



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 373/2019 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de julho de 2019.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 417/2019

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 417/19, de autoria do Vereador Paulo C. Monaro, aprovado por esse Egrégio Plenário na 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/21494-01-00, informamos:

1 a 4 - Compete à Prefeitura a instalação de iluminação pública nas vias do Município. Porém, toda alteração/instalação de iluminação pública deve ser protocolada junto à CPFL, com projeto, memorial descritivo e ART. O projeto é analisado pela CPFL e, após a aprovação e execução de obra, a Prefeitura pode instalar a iluminação nos postes.

Este procedimento é necessário para que seja feita a devida cobrança pela energia consumida. O não cumprimento deste procedimento caracteriza furto de energia e cabe multa a quem o executou sem autorização da concessionária.

No caso do endereço citado, a travessa não possui postes e será necessária instalação dos mesmos por parte da CPFL, bem como instalação de rede elétrica para ligação das luminárias. Não há como estabelecer um prazo exato para atender à solicitação, mas o projeto está em fase de elaboração e será protocolado junto à concessionária.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO MAIELLO**  
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**FELIPE SANCHES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste/SP

<b>PROTOCOLO</b> <b>04641/2019</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE</b>	
	<b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 15/07/2019	
	HORA: 17:02	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 417/2019	
	Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
	Assunto: Quanto à possibilidade instalar poste e braço de luz na Travessa da Caridade frente ao número	
	Chave: A29AD	